

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
“SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”

Contrato nº 016/2024
Processo Administrativo nº 011/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, neste ato representado pelo seu Presidente Exmo. Prefeito Municipal de Sem Peixe, Sr. **Eder Elói Alves Pena**, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DOCE**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Silvério Joaquim Aparecido da Luz**, denominado **CONTRATANTE**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório 011/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 016/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	29/jan	R\$ 71.789,90
2ª	10/fev	R\$ 71.789,90
3ª	10/mar	R\$ 71.789,90
4ª	10/abr	R\$ 71.789,90
5ª	10/mai	R\$ 71.789,90
6ª	10/jun	R\$ 71.789,90
7ª	10/jul	R\$ 71.789,90
8ª	10/ago	R\$ 134.689,90
9ª	10/set	R\$ 134.689,90
10ª	10/out	R\$ 71.789,90
11ª	10/nov	R\$ 71.789,90
12ª	10/dez	R\$ 134.689,90

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	29/jan	R\$ 71.789,90
2ª	10/fev	R\$ 71.789,90
3ª	10/mar	R\$ 71.789,90
4ª	10/abr	R\$ 71.789,90
5ª	10/mai	R\$ 71.789,90
6ª	10/jun	R\$ 71.789,90
7ª	10/jul	R\$ 71.789,90
8ª	10/ago	R\$ 71.789,90
2º ADITIVO	31/ago	R\$ 30.000,00
9ª	10/set	R\$ 71.789,90
10ª	10/out	R\$ 71.789,90
11ª	10/nov	R\$ 71.789,90
12ª	10/dez	R\$ 71.789,90
TOTAL		R\$ 1.941.657,60

1.1.2 O valor total acrescido será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em parcelas única no dia 31 de agosto de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme o demonstrado acima. O valor transferido será utilizado para **SERVIÇOS MÉDICOS**, na **fonte 1500**.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para o valor de **R\$ 1.941.657,60 (um milhão novecentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

01.04.06.10.302.0428.2180.3.3.72.3.9.00 - Fonte 1500 1002

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado pelo Ofício nº **251/2025** oriundo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Doce, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda da secretaria.

2.2. A alteração contratual, mediante o presente instrumento é realizada com fundamento no art. 125, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Não foram realizados termos aditivos no presente contrato, sendo esse o primeiro a ser formalizado.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **016/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 21 de agosto de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito Municipal de Rio Doce

Geanne Carla Ripani Rodrigues
Testemunha

Mariana Carolina Calixto Correa Lima
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A0D-3574-3682-F93C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA (CPF 128.XXX.XXX-47) em 22/08/2025 08:22:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 22/08/2025 08:59:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ (CPF 013.XXX.XXX-00) em 22/08/2025 10:42:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 22/08/2025 15:02:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6A0D-3574-3682-F93C>